

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ALIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A MICROLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS S/S LTDA.**

Processo: 145/09

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP:74653-230, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MICROLAB-LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.691.252/0001-28, estabelecida na Av. C-104 nº. 1.445, Qd. 355, Lt. 15, sala 03 a 05, Jardim América, CEP 74.250-030, Goiânia-GO, neste ato representada por seus sócios administradores, ao final identificados doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, mantendo-se inalterados os preços e condições do instrumento de origem.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem seu fundamento na Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, que prevê a possibilidade de prorrogação por prazos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo.

WOR



### Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E JUSTIFICADORES

Compreendem os documentos complementares e justificadores do presente Aditivo todos que estão autuados no processo administrativo do CRER de nº. 145/09 volume II, em especial os de fls. 383, fls. 390/409, que passam a integrar, no que couber, as condições do presente Termo Aditivo.

### Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica a vigência do contrato prorrogada por mais **12 meses**, no período compreendido entre **16/04/2014** até **16/04/2015**.

### Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo, desde que não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2014.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

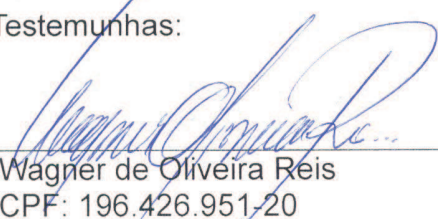


**Gustavo Magalhães de Souza**  
Sócio Administrador / MICROLAB  
800.563.181-20

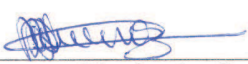


**Cibele Carneiro Machado**  
Sócia Administradora / MICROLAB  
880.304.821-01

Testemunhas:



**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78

wor

2/2



**Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br